

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Sector Requisitante: Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Isabel Cruz **Matricula:** 3455

Contato/E-mail para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Pagamento de Hotel para duas colaboradoras do setor de Epidemiologia para capacitação que ocorrerá na cidade de Itatiaiuçu entre os dias 14/08/2023 e 18/08/2023 e 21/08/2023 e 25/08/2023, o curso será ofertado pela SES e ocorrerá no Centro de Controle de Zoonoses em Itatiaiuçu para duas colaboradoras no Município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de hotelaria se justifica pois a capacitação será ofertada gratuitamente pela SRS de Divinópolis e é de extrema importância para que o serviço dos agentes de endemias em Arboviroses seja mais eficiente e siga as diretrizes impostas pela SRS, foram ofertadas duas vagas para o município de Perdigoão e fica a cargo das colaboradoras replicar o curso aos demais agentes, as capacitações neste âmbito devem ser feitas sempre que necessário, para que o sistema Epidemiológico assim como as demais áreas do sistema de saúde pública tenha bom desempenho e ainda salientar a importância dos agentes e suas atribuições.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total

Handwritten signature

Handwritten signature

Por assim ser, a escolha da empresa **Geraldo de Queiroz Barreira** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo no caso foram apresentadas apenas 2 visto que na cidade onde será ministrada a capacitação conta com apenas dois hotéis, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- **Geraldo de Queiroz Barreira**, Valor R\$1.280,00
- **Nilza Maria de Rezende**, Valor R\$1.440,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pelo **Geraldo de Queiroz Barreira**, no valor de de R\$1.280,00,00 (Mil duzentos e Oitenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo da prestação do serviço é imediato, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Capacitação será ministrada, analisadas sob o enfoque do objeto do contrato a ser executado.

Justifica-se, portanto, a não divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, por não se mostrar eficaz a obtenção de novas propostas, tendo em vista a natureza do objeto.

Perdigão-MG, 11 de Agosto de 2023.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="304 895 770 1028"> 3 05145522630</p> <hr/> <p data-bbox="415 1028 508 1057">Nome</p> <p data-bbox="431 1072 492 1106">CPF</p>	<p data-bbox="1047 774 1355 840">Data: <u>11</u> / <u>08</u> /2023.</p> <p data-bbox="847 906 1178 1072"></p> <hr/> <p data-bbox="847 1017 1309 1050">Nome da Autoridade Competente</p> <p data-bbox="1155 1072 1424 1139">Neusa de São J. Mesquita Secretaria de Saúde</p>

01	Hospedagem em hotel para realização de curso de capacitação para 2 pessoas.	16	Diária	30,00	1.280,00
----	---	----	--------	-------	----------

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.280,00,00 (Mil duzentos e Oitenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Na cidade onde acontecerá a capacitação possui apenas dois hotéis, os mesmos disponibilizaram orçamentos, como as demais cidades ficam longe seria inviável um terceiro orçamento.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Isabel Cruz Matrícula: 3455.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Fonte: 1.621 Resolução 7733

Ficha: 450

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

8.3. O serviço contratado será de diárias de hotel na cidade de Itatiaiuçu: Praça Antônio Quirino daa Silva, nº476 – Centro Itatiaiuço/MG

8.4. Considerando que o serviço será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (dias) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Banco Sicoob

Agência: 4101

C/C: 14024001-2

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Considerando que as contratações realizadas com fundamento no art. 75, incisos I e II, devem ser PREFERENCIALMENTE precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do §3º do mesmo artigo supra.

Considerando que a respectiva norma legal não imprime medida obrigatória a Administração na realização das contratações por dispensa em razão do valor.

Considerando que, no presente caso, a divulgação de aviso da contratação pelo prazo de 3 (três) dias úteis poderá se mostrar ineficaz, uma vez que há prognóstico de que na cidade possui apenas dois hotéis, tendo em vista as características da cidade onde a